



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 1161

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de-
cretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o snr. Prefeito do Município autorizado a abrir um
crédito especial de seis mil cruzeiros (CR\$.6.000,00),
destinado a uma ajuda a Sociedade Esportiva "HUMAITÁ FO-
TEBOL CLUBE", desta cidade.

Artº 2º- O ônus previsto no artº 1º correrá por conta da verba
de Subvenções Contribuições e Auxílios do Orçamento em
vigor.

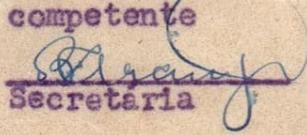
Artº 3º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 6 de
março de 1961.



Gilvan Cavalcanti de Oliveira-Prefeito

Regº no livro
competente



Secretaria